

Relatório Mensal de Atividade

Mês de referência:

Março de 2022

Empresa em Recuperação Judicial:
Arclima Engenharia Ltda;
Arcoduto EIRELI.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



**Março de 2022****I – ESCLARECIMENTO:**

Este relatório mensal de atividade do Grupo Arclima visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperandas. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Brev e Resumo do Andamento Processual	Extratos Bancários Arclima Ltda e Arcoduto Eireli (janeiro/22);	Realizada via Internet
	Faturamento Arclima Ltda e Arcoduto Eireli (janeiro/22);	
	Folha de Pagamento Arclima Ltda e Arcoduto Eireli (janeiro/22);	
	Situação Fiscal Arclima Ltda e Arcoduto Eireli (janeiro/22);	
	Comprovantes de Recolhimento de Impostos Arclima Ltda (janeiro/22);	
	Composição Bancária e Razão Contábil Arclima Ltda e Arcoduto Eireli (janeiro/22);	
	Relatório de Contas a Pagar e a Receber Arclima Ltda e Arcoduto Eireli (janeiro/22);	
	Balanço Patrimonial Arclima Ltda e Arcoduto Eireli (janeiro/22);	
	Demonstração de Resultado do Exercício Arclima Ltda e Arcoduto Eireli (janeiro/22);	
	Consulta ao Serasa Arclima Ltda e Arcoduto Eireli (janeiro/22).	

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail: rjarclima@vivanteaj.com.br
Telefone: +55 81 3231-7665
Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

**Março de 2022****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Visão Geral da Recuperanda.....	4
3. Informações Financeiras / Operacionais.....	5
4. Análise das Demonstrações de Resultados.....	14
5. Índices de Liquidez.....	17
6. Endividamento Total.....	21
7. Análise Fluxo de Caixa.....	21
8. Informações Complementares.....	24
9. Conclusão e Requerimentos.....	33

**1. Eventos Relevantes**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	25/08/2019	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	29/08/2019	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	28/10/2019	28/10/2019	✓
Stay Period	25/02/2020		✓
Prorrogação do Stay Period	09/12/2021		✓
Publicação 1º Edital	-	24/10/2019	✓
Prazo Apresentação de Divergências	08/11/2019		✓
Apresentação 2º Edital	26/12/2019	26/12/2019	✓
Publicação 2º Edital	-	17/02/2020	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	27/02/2020	27/02/2020	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	17/02/2020	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	18/03/2020	18/03/2020	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	28/02/2020	02/12/2021	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	09/12/2021	✓
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	12/04/2021	-	✓
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Março de 2022



2. Visão Geral da Recuperanda

2.1 Reunião

A Administradora Judicial realizou uma reunião com as Recuperandas, onde estavam presentes o sócio administrador da empresa, Sr. Raimundo e o Sr. Fábio, do setor contábil.

Primeiramente, o Sr. Fábio informou que o faturamento de março/22 da Arclima Ltda foi de R\$ 870.358,15 (oitocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), matriz e filiais, enquanto a Arcoduto não teve faturamento.

Com relação a movimentação do quadro de colaboradores no mês de março/22, o Sr. Fábio informou que na Arclima Ltda tiveram 3 (três) admissões e 1 (uma) demissão, e na Arcoduto Eireli não houve movimentação.

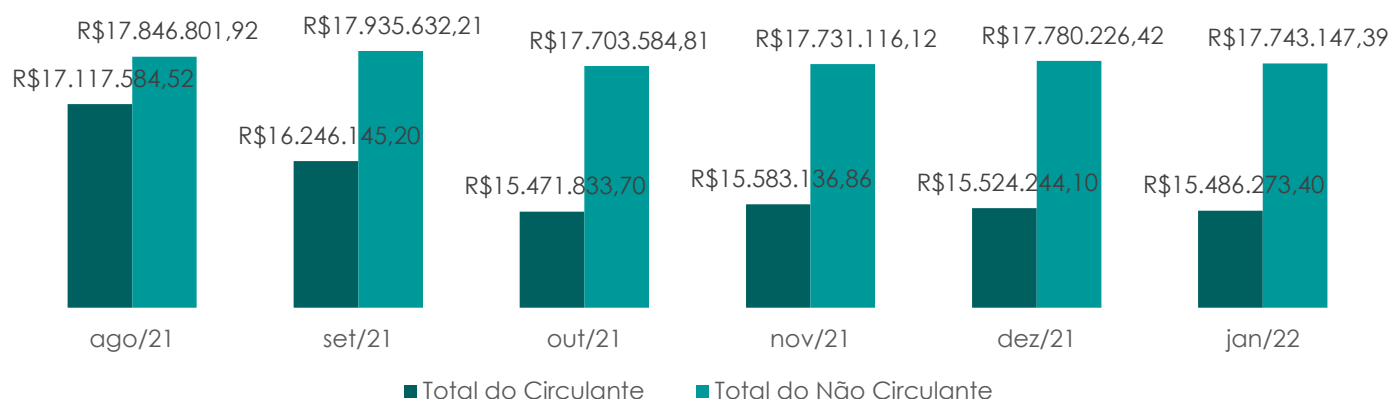
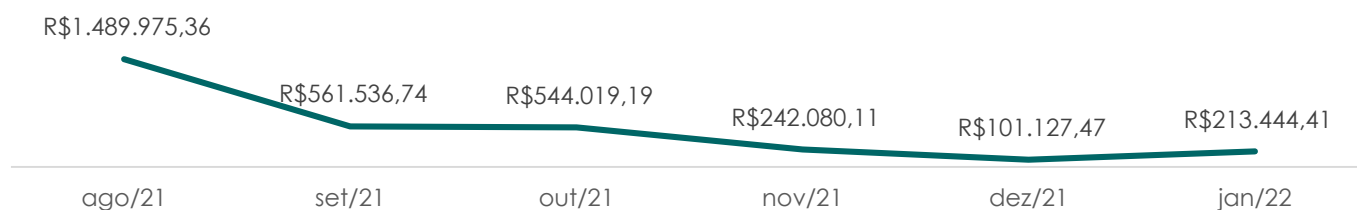
Com relação aos negócios no mês de março/22, o Sr. Raimundo informou que participou de novas negociações, mas não teve nada efetivo.

Na oportunidade, a Vivante reiterou o questionamento quanto as parcelas em atraso dos credores aderentes à mediação, tendo o Sr. Raimundo afirmado que fará os pagamentos de acordo com o fluxo, a partir do mês de abril, e que regularizará as parcelas que estão atrasadas até o mês de julho.

Por fim, foram reiteradas as solicitações para envio dos comprovantes de pagamentos do FGTS dos credores que aderiram a mediação e os contratos de credores financiadores, tendo o Sr. Raimundo informado que estão reunindo os documentos para que sejam enviados.

**Março de 2022****3. Informações Financeiras / Operacionais****3.1 Balanço Patrimonial**

A seguir, análise realizada pela Vivante a partir dos balanços dos 6 últimos meses enviados pelas Recuperandas, seguem os gráficos demonstrando as principais movimentações:

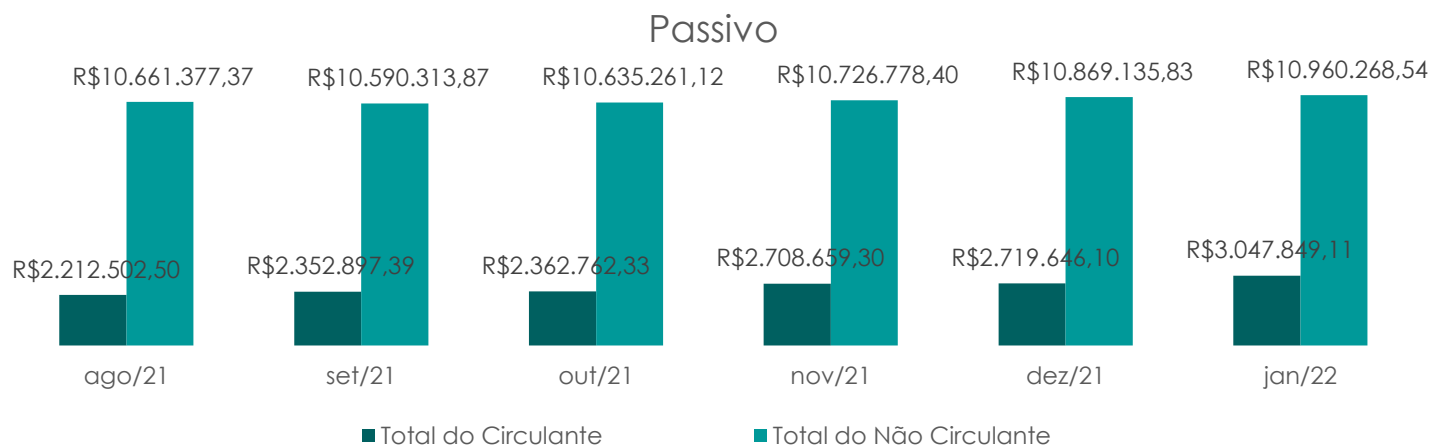
3.1.1 Ativo – Arclima LTDA**Total do Ativo****Disponível**

Destaca-se uma queda de aproximadamente 62% no disponível da Arclima Ltda a partir do mês de setembro/21, devido a diminuição das aplicações financeiras. A Vivante questionou a Recuperanda e, como já exposto em relatório anterior, a Recuperanda afirmou "Foi necessário resgatar os valores aplicados, para honrar compromissos financeiros da empresa, como por exemplo as ações trabalhistas."

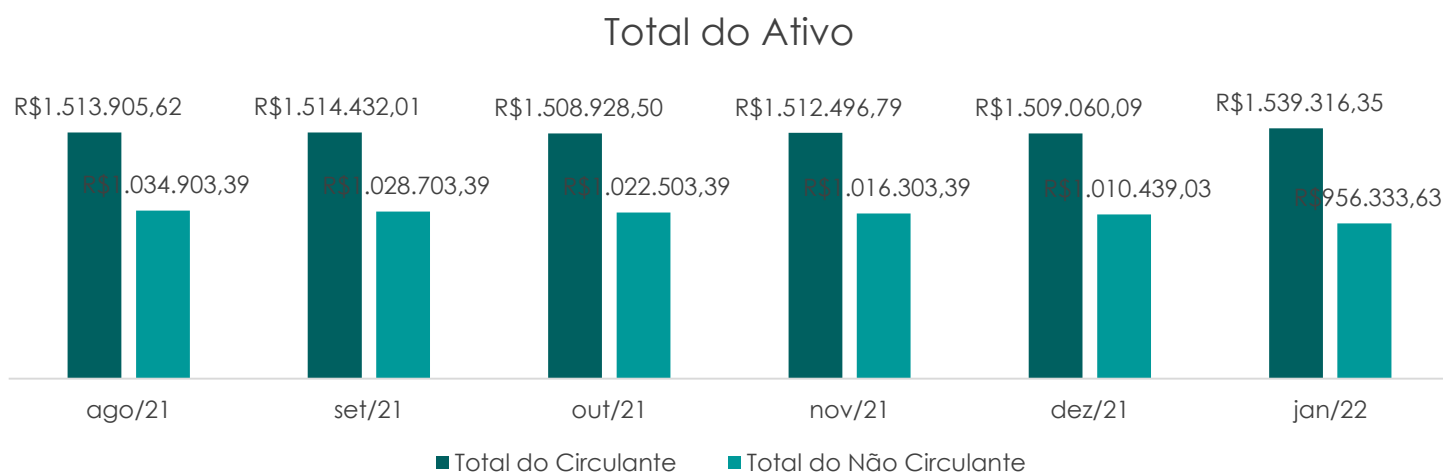


Março de 2022

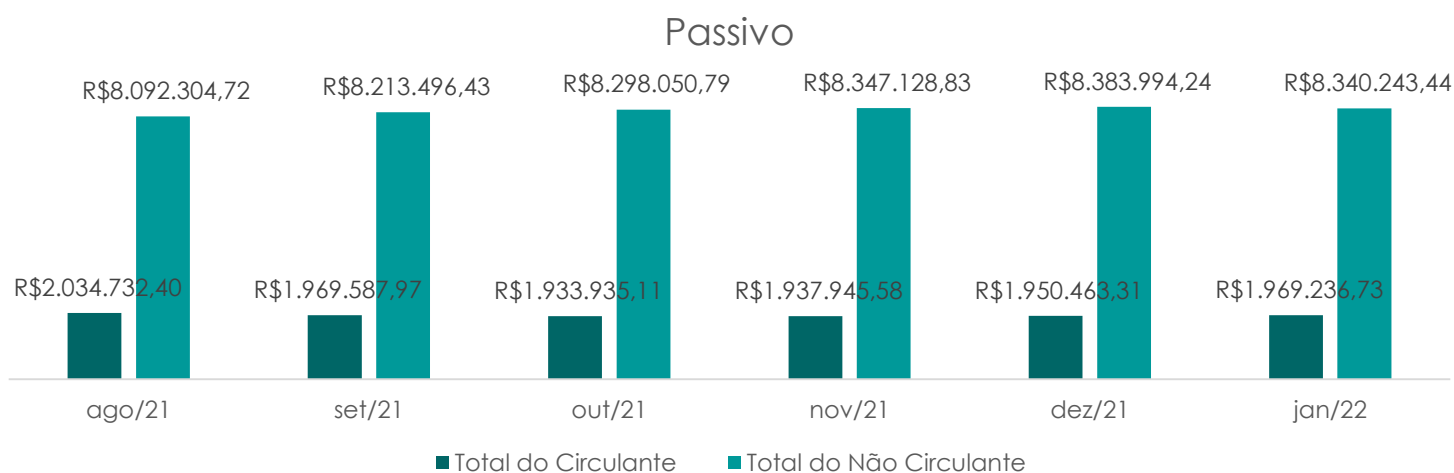
3.1.2 Passivo – Arclima LTDA



3.2.1 Ativo – Arcoduto Eireli



3.2.2 Passivo – Arcoduto Eireli



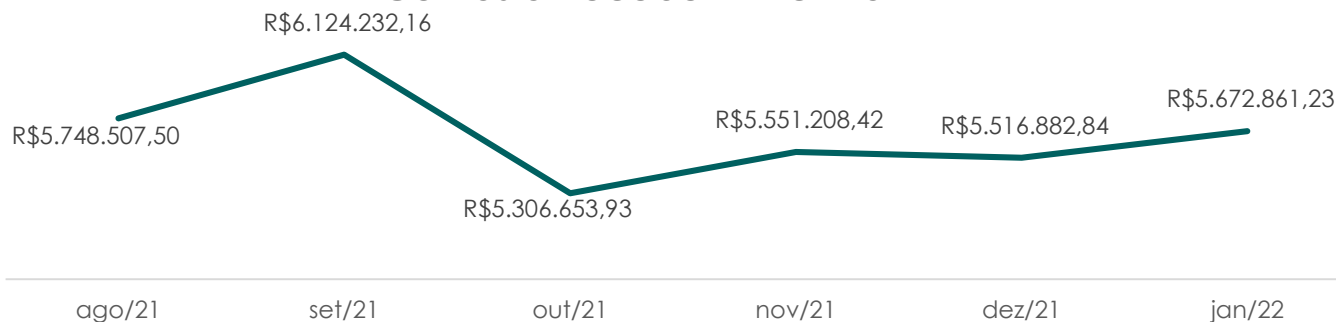


Março de 2022

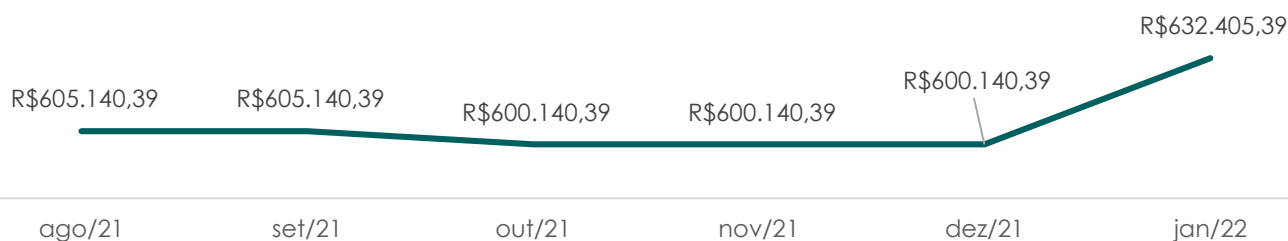
3.3 Contas a Receber

A seguir, os gráficos baseados nos últimos relatórios enviados pelas Recuperandas:

Contas a Receber - Arclima LTDA



Contas a Receber - Arcoduto Eireli



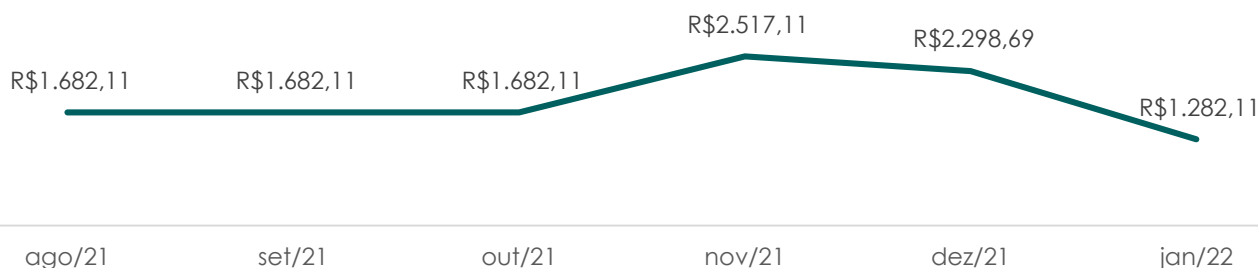
3.4 Contas a Pagar

A seguir, os gráficos baseados nos últimos relatórios enviados pelas Recuperandas:

Contas a Pagar - Arclima LTDA



Contas a Pagar - Arcoduto Eireli



**Março de 2022**

3.5 Estoques

A seguir, os analíticos da conta “Estoques”, retirados do último balancete enviado pelas Recuperandas:

ARCLIMA LTDA - JAN/22

ESTOQUES	5.076.317,57D	92.999,42	70.619,35	5.098.697,64D
ESTOQUES	5.076.317,57D	92.999,42	70.619,35	5.098.697,64D
Crédito de IPI	3.007,70C	0,00	0,00	3.007,70C
Crédito de ICMS	29.381,94C	378,00	149,92	29.153,86C
Almoxarifado	2.403.877,23D	92.621,42	70.392,42	2.426.106,23D
Mercadorias em poder de Terceiros	287.435,91D	0,00	0,00	287.435,91D
Estoque de Terceiros	2.605.716,23D	0,00	0,00	2.605.716,23D
Crédito de PIS	3.688,83C	0,00	13,75	3.702,58C
Crédito da COFINS	17.068,15C	0,00	63,26	17.131,41C
Equipamentos Locados de Terceiros	167.565,18C	0,00	0,00	167.565,18C

ARCODUTO EIRELI - JAN/22

ESTOQUES	635.459,26D	0,00	0,00	635.459,26D
ESTOQUES	635.459,26D	0,00	0,00	635.459,26D
Crédito de ICMS	7.421,34C	0,00	0,00	7.421,34C
Almoxarifado	642.880,60D	0,00	0,00	642.880,60D

3.6 Investimentos

A seguir, os analíticos da conta “Investimentos”, retirados do último balancete enviado pelas Recuperandas:

ARCLIMA LTDA - JAN/22

INVESTIMENTOS	11.003,21D	0,00	0,00	11.003,21D
INVESTIMENTOS	11.003,21D	0,00	0,00	11.003,21D
Linhas Telefonicas	11.003,21D	0,00	0,00	11.003,21D

ARCODUTO EIRELI - JAN/22

INVESTIMENTOS	818.711,80D	0,00	6.200,00	812.511,80D
---------------	-------------	------	----------	-------------

**Março de 2022**3.7 Imobilizado

A seguir, os analíticos da conta "Imobilizado", retirados do último balancete enviado pelas Recuperandas:

ARCLIMA LTDA - JAN/22

ATIVO IMOBILIZADO	13.440.887,79D	1.800,00	39.989,52	13.402.698,27D
BENS IMOVEIS	12.272.187,24D	0,00	0,00	12.272.187,24D
Instalações	3.454,95D	0,00	0,00	3.454,95D
Imoveis de Uso	206.694,67D	0,00	0,00	206.694,67D
Obras em Andamento	8.386.018,81D	0,00	0,00	8.386.018,81D
Acervo Técnico	3.676.018,81D	0,00	0,00	3.676.018,81D
BENS MÓVEIS	7.430.062,24D	1.800,00	166,50	7.431.695,74D
Máquinas e Equipamentos	3.215.489,30D	1.800,00	166,50	3.217.122,80D
Móveis e Utensílios	362.032,19D	0,00	0,00	362.032,19D
Veículos	1.691.808,66D	0,00	0,00	1.691.808,66D
Equipamentos de Informática	234.880,43D	0,00	0,00	234.880,43D
Ferramentas e Utensílios	1.925.851,66D	0,00	0,00	1.925.851,66D
(-)DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.261.361,69C	0,00	39.823,02	6.301.184,71C
Depreciação Instalações	127.524,56C	0,00	28,79	127.553,35C
Depreciação Máquinas e Equipamentos	855.931,94C	0,00	13.344,40	869.276,34C
Depreciação Móveis e Utensílios	728.535,61C	0,00	1.508,47	730.044,08C
Depreciação Veículos	3.393.210,30C	0,00	14.098,41	3.407.308,71C
Depreciação Ferramentas e Utensílios	756.217,77C	0,00	8.024,38	764.242,15C
Depreciação Imoveis de Uso	178.412,98C	0,00	861,23	179.274,21C
Depreciação Equipamentos de Informatica	221.528,53C	0,00	1.957,34	223.485,87C

ARCODUTO EIRELI - JAN/22

ATIVO IMOBILIZADO	818.711,80D	0,00	6.200,00	812.511,80D
BENS IMÓVEIS	190.668,99D	0,00	0,00	190.668,99D
Instalações	190.668,99D	0,00	0,00	190.668,99D
BENS MÓVEIS	1.169.330,27D	0,00	0,00	1.169.330,27D
Máquinas e Equipamentos	843.772,01D	0,00	0,00	843.772,01D
Móveis e Utensílios	197.558,26D	0,00	0,00	197.558,26D
Veículos	128.000,00D	0,00	0,00	128.000,00D
(-)DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	541.287,46C	0,00	6.200,00	547.487,46C
Depreciação Instalações	41.803,18C	0,00	794,45	42.597,63C
Depreciação Máquinas e Equipamentos	357.750,97C	0,00	3.515,72	361.266,69C
Depreciação Móveis e Utensílios	49.389,60C	0,00	823,16	50.212,76C
Depreciação Veículos	92.343,71C	0,00	1.066,67	93.410,38C

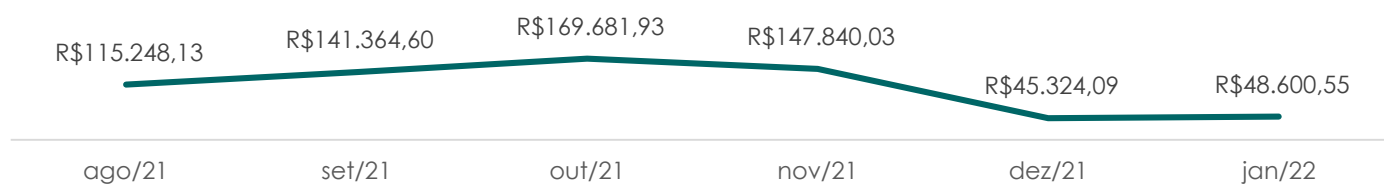


Março de 2022

3.8 Extratos Bancários

A seguir, a Vivante realizou a análise dos extratos bancários das Recuperandas dos 6 últimos meses enviados, seguem os gráficos demonstrando as movimentações:

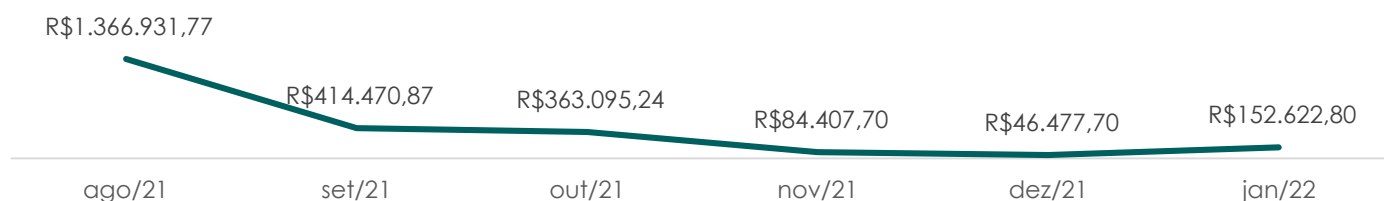
Saldo em Conta - Arclima LTDA



O total se refere a soma das razões das contas apresentadas pela Arclima Ltda, totalizando 8 (oito) em janeiro/22, em que apenas três destas constam saldos.

Destaca-se uma queda expressiva no saldo em conta da Arclima Ltda no mês de dezembro/21. A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.

Aplicações - Arclima LTDA



O total se refere a soma das razões das contas de aplicações apresentados pela Arclima Ltda, totalizando 5 (cinco) em janeiro/22, em que apenas quatro destas constam saldos.

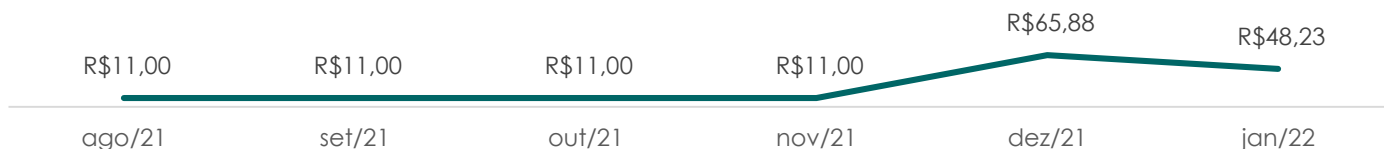
Destaca-se a diminuição de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão) nas aplicações da Arclima Ltda a partir do mês de setembro/21. A Vivante questionou a Recuperanda.

Como já exposto em relatório anterior, a Recuperanda afirmou "Foi necessário resgatar os valores aplicados, para honrar compromissos financeiros da empresa, como por exemplo as ações trabalhistas."



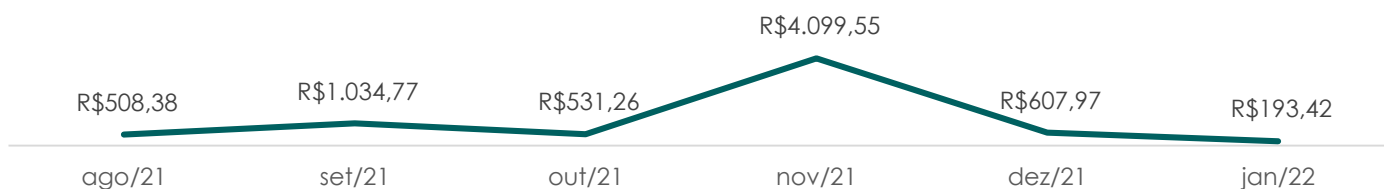
Março de 2022

Saldo em Conta - Arcoduto Eireli



O total se refere a soma das razões das contas apresentados pela Arcoduto Eireli, totalizando 3 (três) em janeiro/22, em que todas constam saldos.

Aplicações - Arcoduto Eireli

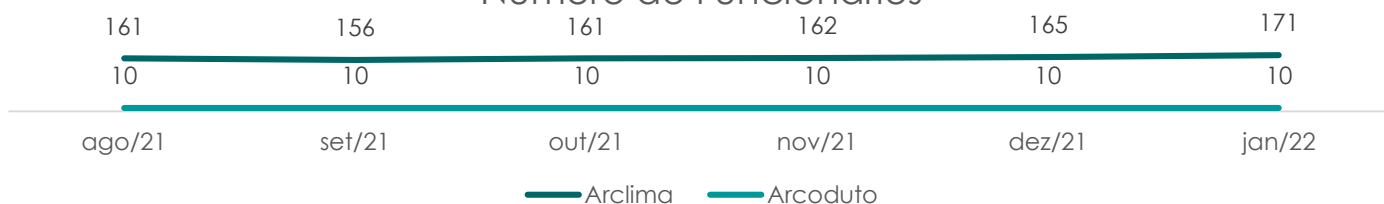


O total se refere a soma das razões das contas de aplicações apresentados pela Arcoduto Eireli, totalizando 3 (três) em janeiro/22, em que todas constam saldos.

3.9 Movimentações de colaboradores no mês (demissões e admissões, CLT E PJ)

A seguir, os gráficos das Recuperandas demonstrando as movimentações dos últimos 6 meses enviados:

Número de Funcionários

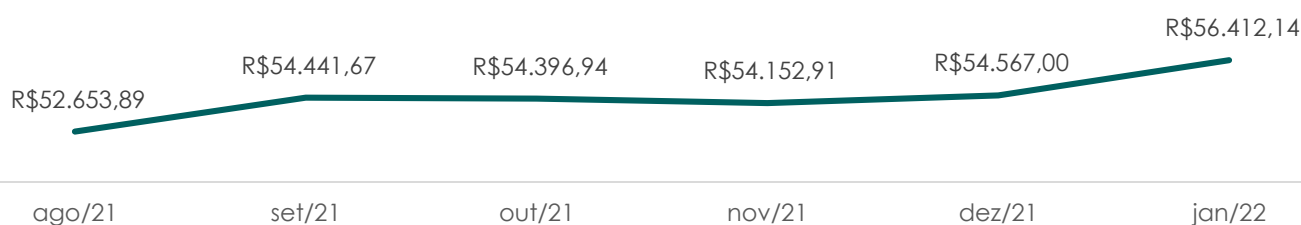


Os valores do número de funcionários da Arclima Ltda são referentes às somas das folhas de pagamento por filial.

Além disso, a Recuperanda enviou a movimentação de colaboradores de controle interno pontuando as admissões e demissões, conforme resumido a seguir:

MÊS	QTD. INICIAL	ADMISSÕES	DEMISSÕES	QTD. FINAL
jan/22	165	6	1	170

Contudo, foi observado que a movimentação apresentada pela Recuperanda resulta em quantidade final de 170 colaboradores, divergindo da quantidade final presente nas somas das folhas de pagamento, que totalizam 171 colaboradores. A Vivante questionou a Recuperanda.

**Março de 2022****Salário Total - Arclima LTDA****Salário Total - Arcoduto Eireli****3.10 Análise Fiscal**

As Recuperandas enviaram, a fim de demonstração da situação fiscal, os seguintes documentos:

1. Certidão Narrativa de Débitos Fiscais Arclima Ltda Janeiro 2022 (doc.1);
2. Relatório de Situação Fiscal Prefeitura PE Arclima Ltda Janeiro 2022 (doc.2);
3. Relatório de Situação Fiscal RFB Arclima Ltda Janeiro 2022 (doc.3);
4. Relatório de Situação Fiscal Prefeitura Arcoduto Eireli Janeiro 2022 (doc.4);
5. Relatório de Situação Fiscal RFB Arcoduto Eireli Janeiro 2022 (doc.5);
6. Relatório de Situação Fiscal Sefaz Arcoduto Eireli Janeiro 2022 (doc.6).

Ademais, a Vivante realizou as seguintes consultas:

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, nenhum registro de dívida ativa das Recuperandas foi encontrado, como se segue:

REGULARIZE**Resultado da Consulta**

i Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

**Março de 2022**Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Ao consultar o site da CEF, foi identificado as Certidões de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme abaixo:

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.205.119/0001-17

Razão social: ARCLIMA ENG LTDA

Resultado da consulta em 20/04/2022 10:41:17

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 41.066.994/0001-26

Razão social: ARCODUTO LTDA

Resultado da consulta em 20/04/2022 10:43:00

3.10.1 Pagamento de Impostos

A seguir, o resumo dos impostos pagos pelas Recuperandas:

ACOMPANHAMENTO FISCAL ARCLIMA - JAN/22		
FGTS	R\$	28.959,76
GPS	R\$	60.635,64
TOTAL	R\$	89.595,40

ACOMPANHAMENTO FISCAL ARCODUTO - JAN/22		
FGTS	R\$	2.046,68
TOTAL	R\$	2.046,68

3.11 Serasa

A seguir, os resumos das ocorrências no Serasa das Recuperandas:

ARCLIMA LTDA			
SERASA - RESUMO DAS OCORRÊNCIAS 02/02/2022			
Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Registro de SPC	111	05/2021	R\$ 455.013,87
Pendências Financeiras Serasa	246	03/2021	R\$ 708.894,54
Protesto	232	09/2021	R\$ 6.243.040,76

Destaca-se que a Arclima Ltda tem débitos no SERASA que são posteriores a Recuperação Judicial.

**Março de 2022**

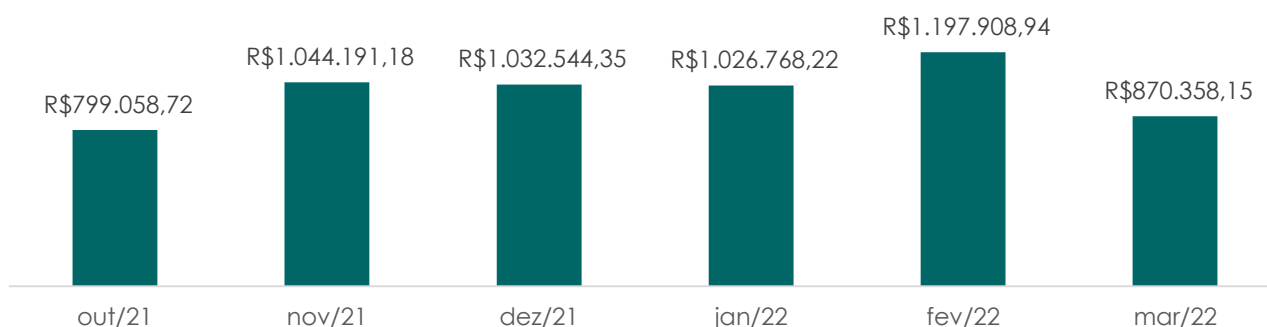
ARCODUTO EIRELI			
SERASA - RESUMO DAS OCORRÊNCIAS 02/02/2022			
Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Registro de SPC	3	08/2019	R\$ 892.939,82
Pendências Financeiras Serasa	6	08/2019	R\$ 894.190,36
Protesto	4	12/2019	R\$ 1.006.120,71



4. Análise das Demonstrações de Resultados

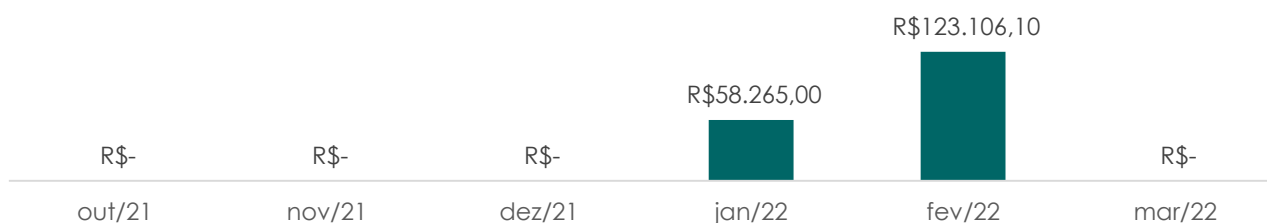
4.1 Análise do Faturamento

Faturamento Arclima



Os valores dos meses de fevereiro/22 e março/22 foram retirados em reunião, não são dados de análise de documentação comprobatória.

Faturamento Arcoduto



Os valores zerados no gráfico acima demonstram a falta de faturamento dos respectivos meses, conforme apresentado pela Recuperanda. Com relação aos meses de fevereiro/22 e março/22, os valores foram retirados em reunião, não são dados de análise de documentação comprobatória.

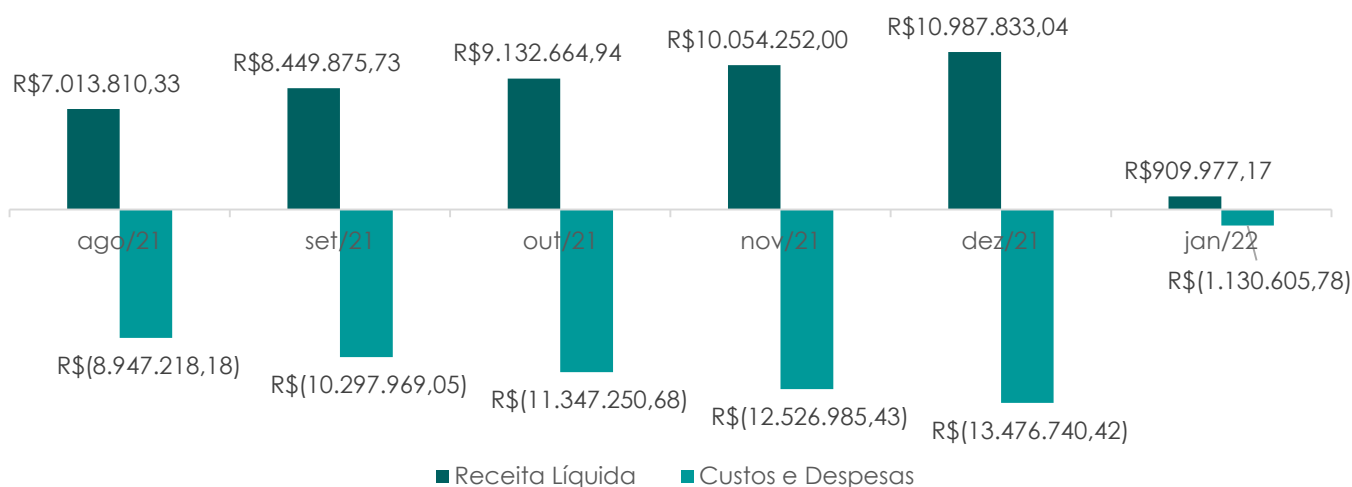


Março de 2022

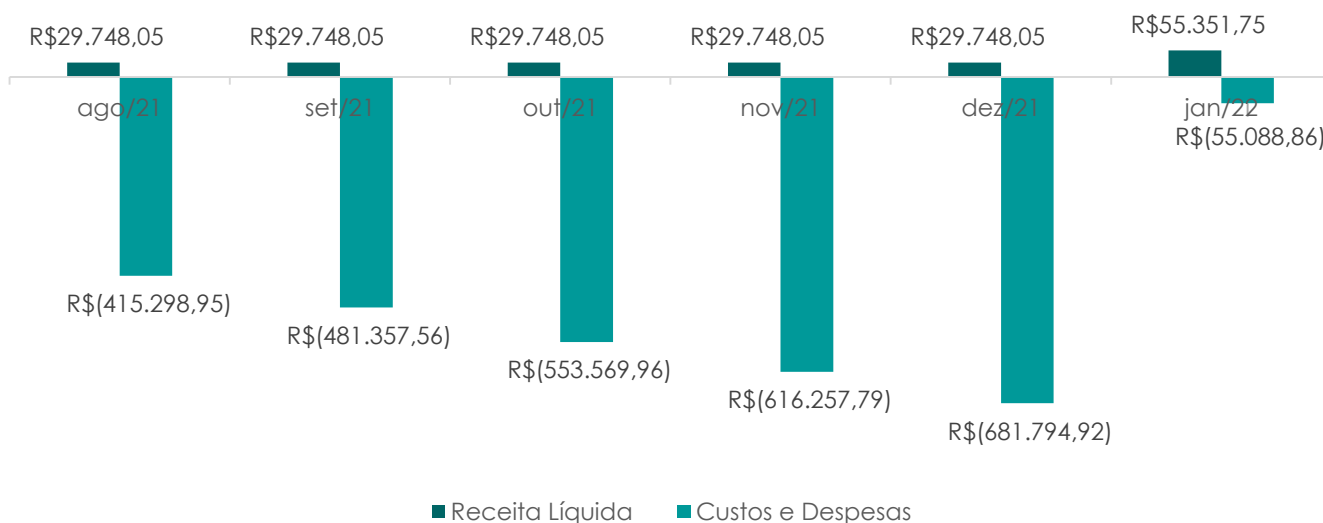
4.2 Gráfico Acumulado – Confrontar receitas x despesas

Destaca-se que as demonstrações são apresentadas com valores acumulados. Seguem os gráficos comparativos entre as receitas e despesas das Recuperandas, baseados nas informações enviadas:

Receita X Custos e Despesas | Arclima LTDA



Receita X Custos e Despesas | Arcoduto Eireli



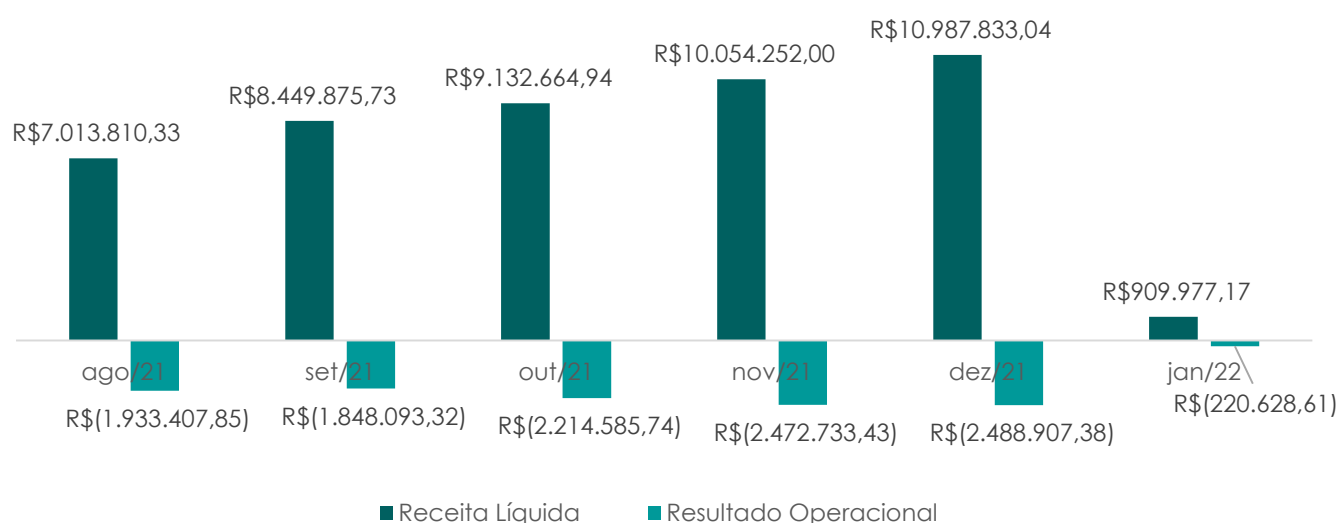
Destaca-se que apenas o mês de janeiro não está acumulado, tendo em vista que os valores acumulados são anuais e zeraram com o início do ano de 2022.

**Março de 2022**

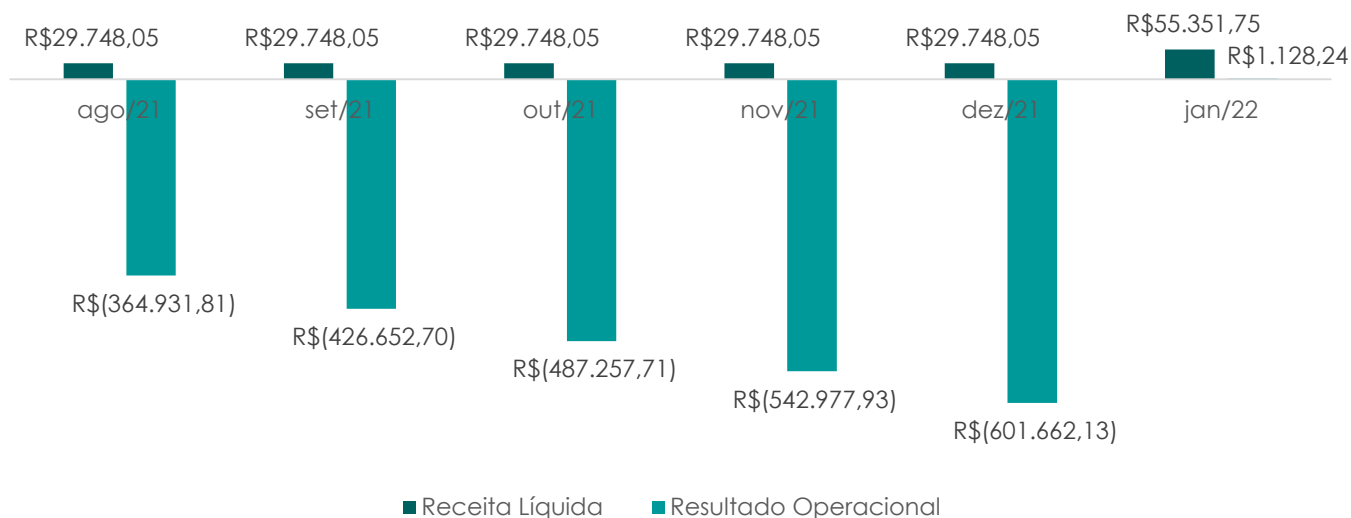
4.3 Gráfico Acumulado – Confrontar receitas x resultado

Destaca-se que as demonstrações são apresentadas com valores acumulados. Seguem os gráficos comparativos entre as receitas e resultados das Recuperandas, baseados nas informações enviadas:

Receita X Resultado | Arclima LTDA



Receita X Resultado | Arcoduto Eireli



Destaca-se que apenas o mês de janeiro não está acumulado, tendo em vista que os valores acumulados são anuais e zeraram com o início do ano de 2022.

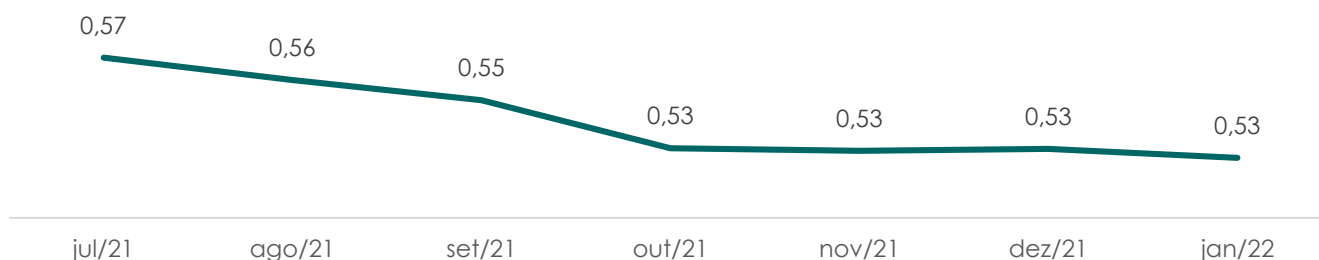
**Março de 2022****5. Índices de Liquidez**

A seguir, os gráficos indicadores de liquidez das Recuperandas, baseados nas informações enviadas:

5.1.1 Liquidez Geral – Arclima LTDA

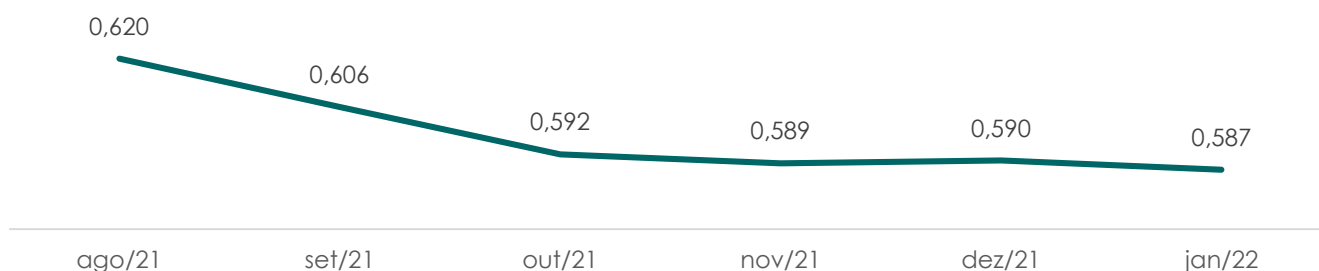
$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

O índice de liquidez geral tem a função de medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo.

Liquidez Geral**5.1.2 Liquidez Corrente – Arclima LTDA**

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

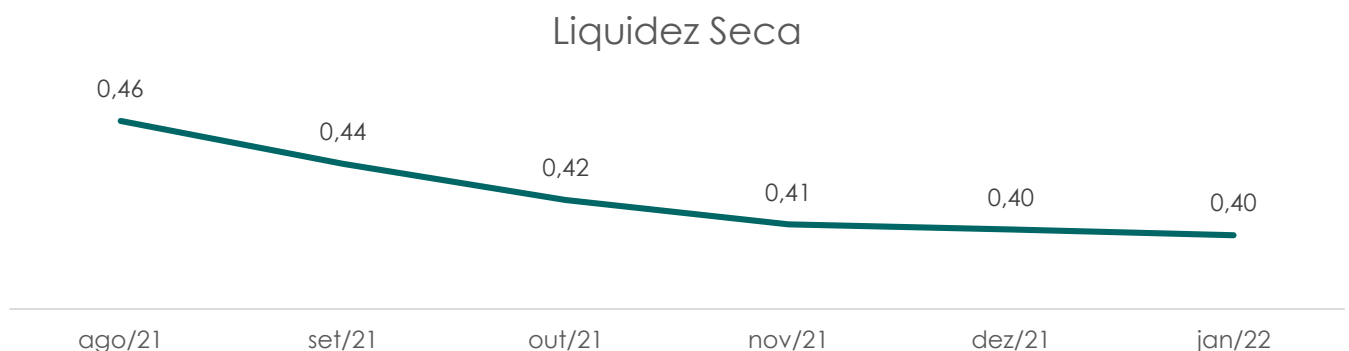
O índice de liquidez corrente indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Corrente

**Março de 2022**5.1.3 Liquidez Seca – Arclima LTDA

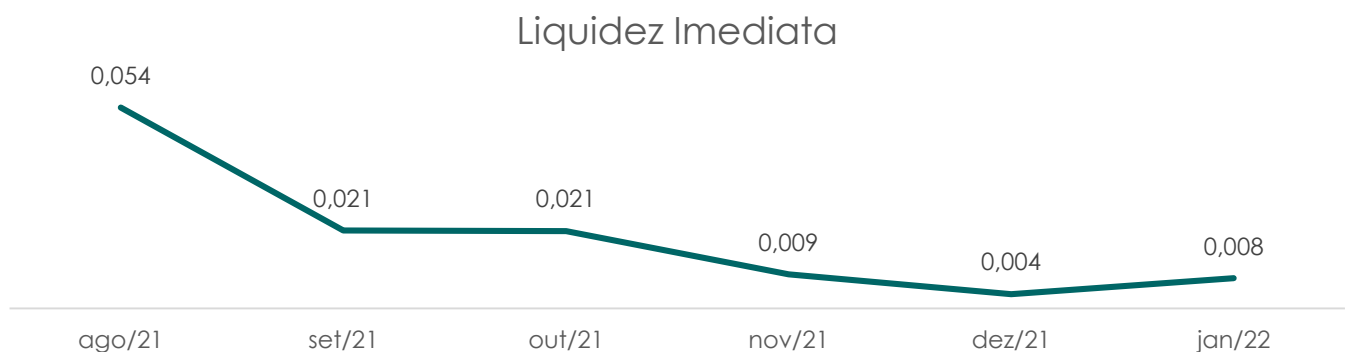
$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O índice de liquidez Seca se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

5.1.4 Liquidez Imediata – Arclima LTDA

$$\text{Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O índice de liquidez Imediata determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.





Março de 2022

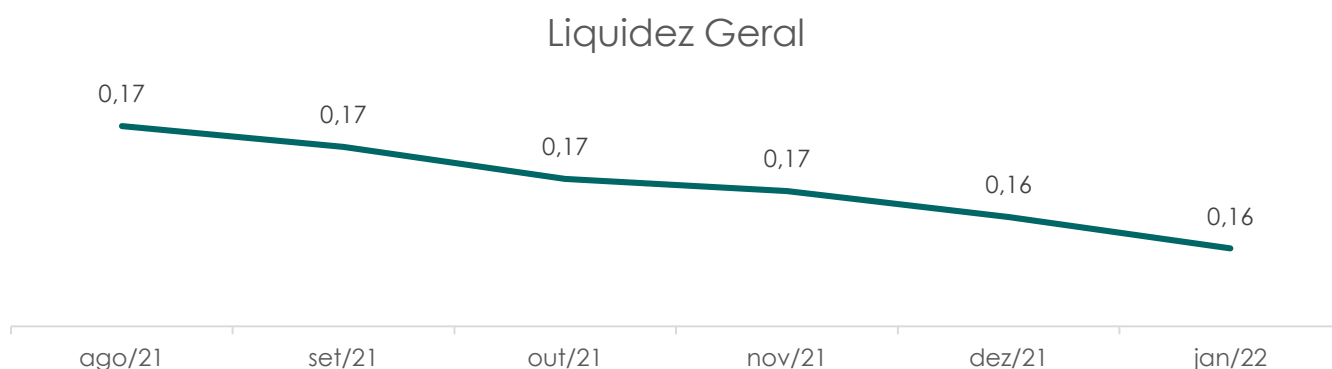
5.2.1 Liquidez Geral – Arcoduto Eireli

Liquidez Geral =

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

O índice de liquidez geral tem a função de medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo.



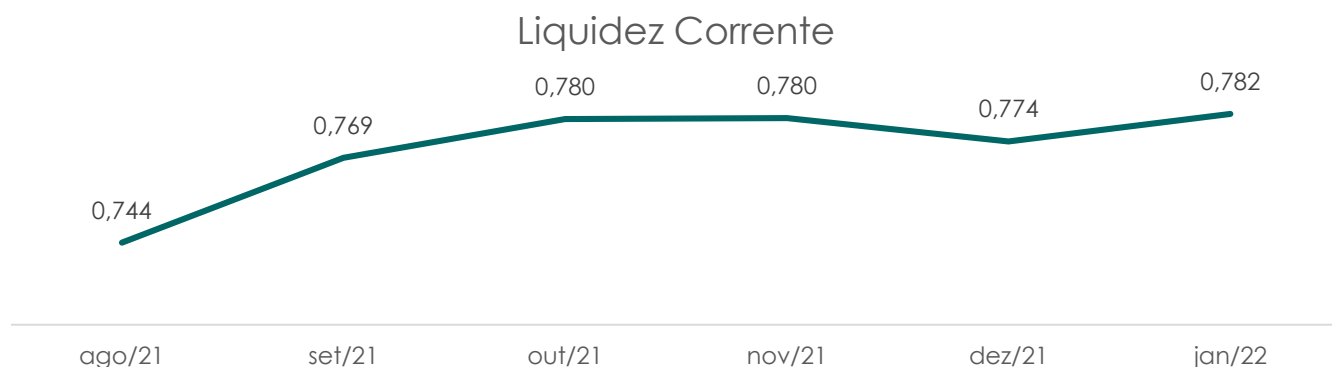
5.2.2 Liquidez Corrente – Arcoduto Eireli

Liquidez Corrente =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

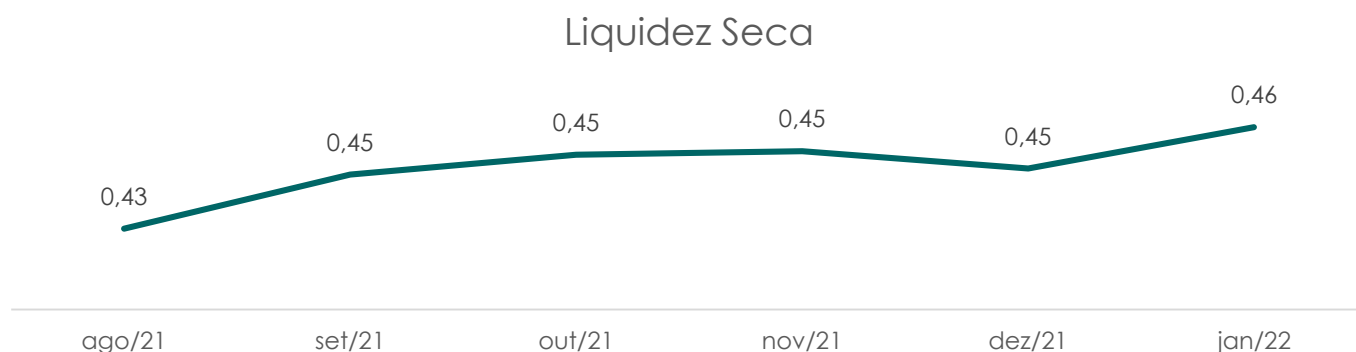
O índice de liquidez corrente indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.



**Março de 2022**5.2.3 Liquidez Seca – Arcoduto Eireli

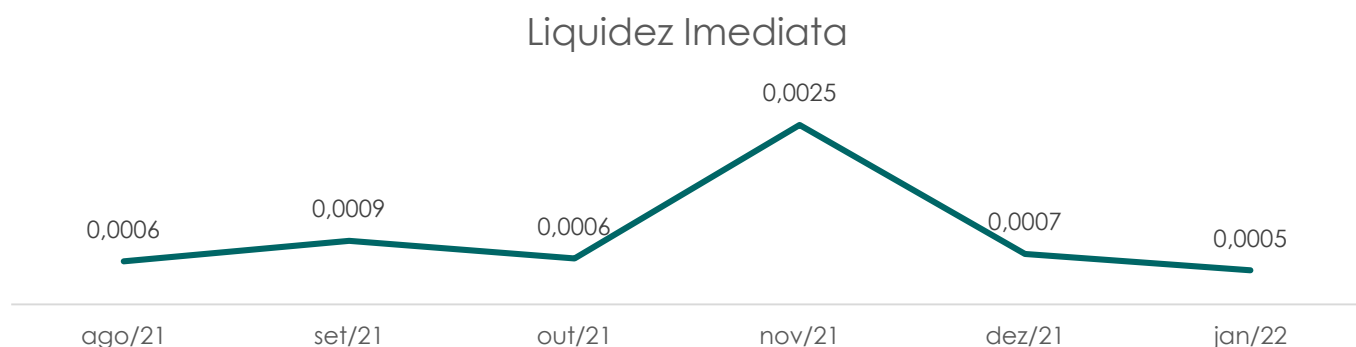
$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O índice de liquidez Seca se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

5.2.4 Liquidez Imediata – Arcoduto Eireli

$$\text{Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O índice de liquidez Imediata determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.



Março de 2022**6. Endividamento Total – Quadro Geral de Credores**

Endividamento Total		
CLASSE I	R\$	2.716.342,73
CLASSE II	R\$	-
CLASSE III	R\$	11.644.368,35
CLASSE IV	R\$	652.935,84
Endividamento Total	R\$	15.013.646,92

**7. Análise Fluxo de Caixa**

As Recuperandas não realizaram o envio de novas informações para análise deste tópico.

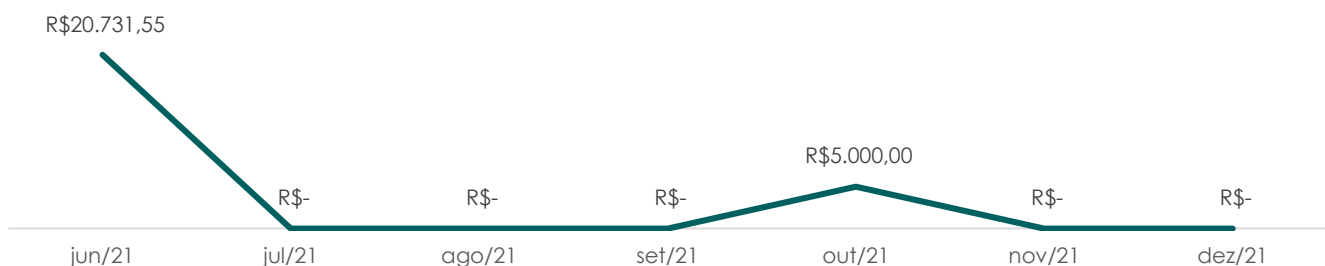
Em relatório anterior, foi realizada a análise do fluxo de caixa da Arcoduto Eireli dos últimos meses apresentados, de fevereiro/21 a dezembro/21, em que foram feitas as seguintes ressalvas:

Receitas Clientes - Arcoduto Eireli

R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21

Destaca-se que as receitas clientes da Arcoduto Eireli dos meses de fevereiro/21 a dezembro/21 constam zeradas, divergindo dos valores presentes nas demonstrações de resultados. A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.

Revenda - Arcoduto Eireli

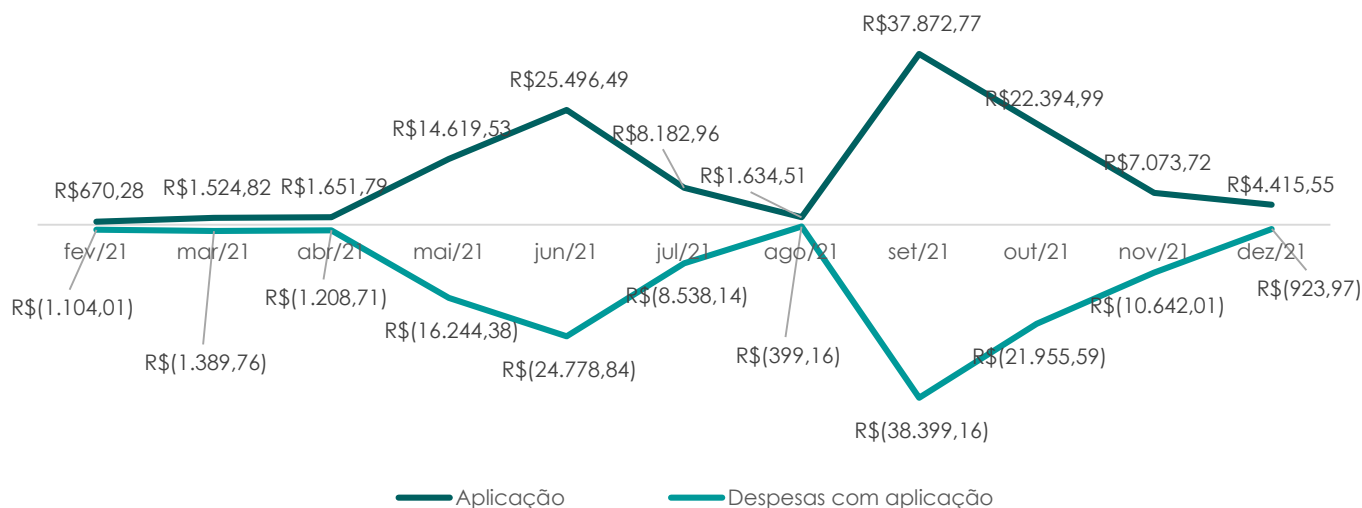


Destaca-se que constam vendas da Arcoduto Eireli em junho/21 e outubro/21. A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.



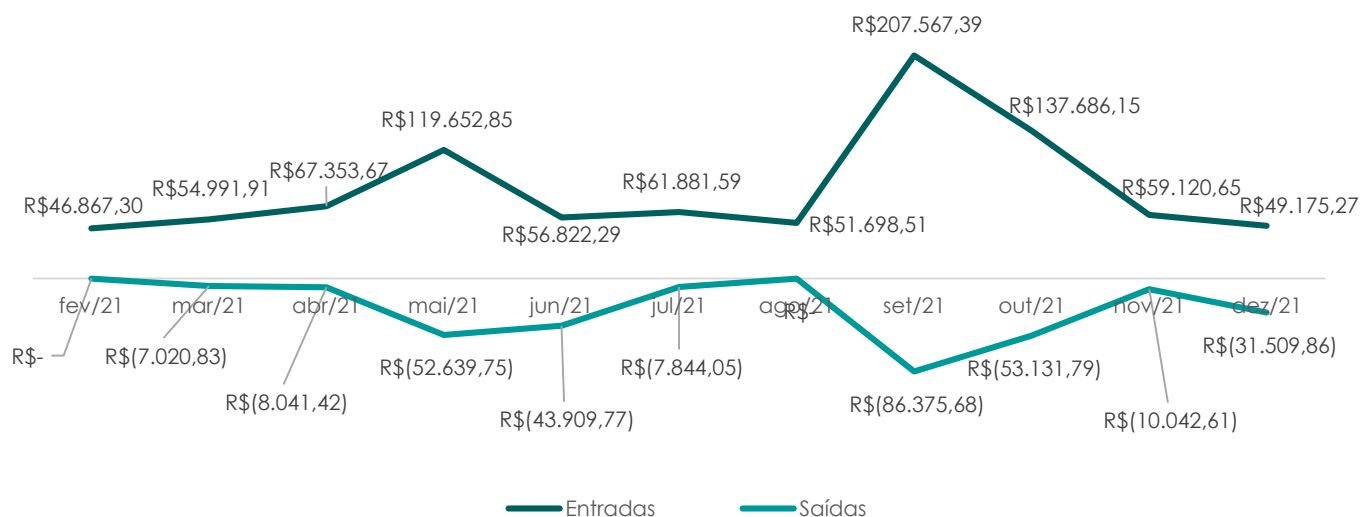
Março de 2022

Aplicação Financeira - Arcoduto Eireli

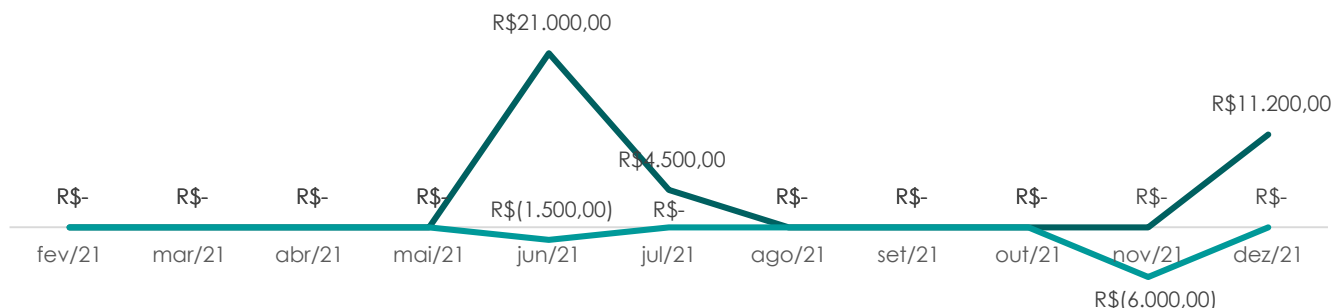


Destaca-se que os valores das aplicações financeiras da Arcoduto Eireli são divergentes dos valores apresentados nos extratos. A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.

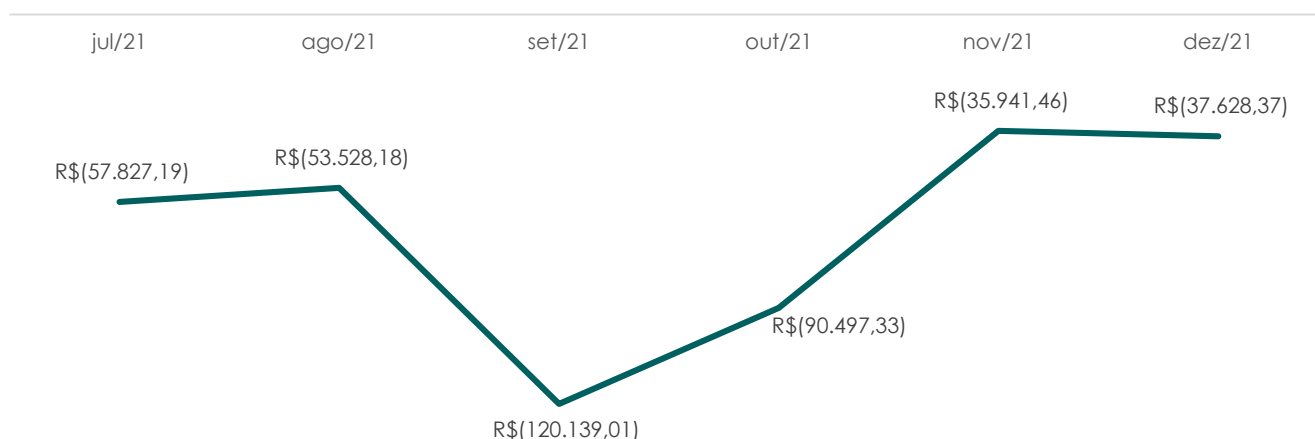
Empréstimos entre Empresas - Arcoduto Eireli



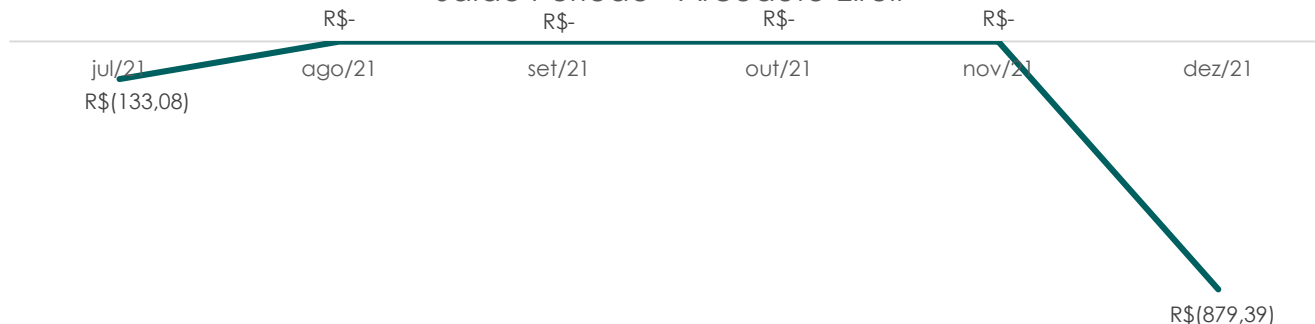
Entre os meses de fevereiro/21 a dezembro/21, destaca-se o aumento dos empréstimos entre empresas da Arcoduto Eireli de R\$ 612.301,82 (seiscentos e doze mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos). A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.

**Março de 2022****Empréstimos Sócios - Arcoduto Eireli**

Entre os meses de fevereiro/21 a dezembro/21, destacam-se o aumento de empréstimos de sócios que totalizam R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.

Despesas - Arcoduto Eireli

Destaca-se um aumento expressivo das despesas da Arcoduto Eireli no mês de setembro/21. A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.

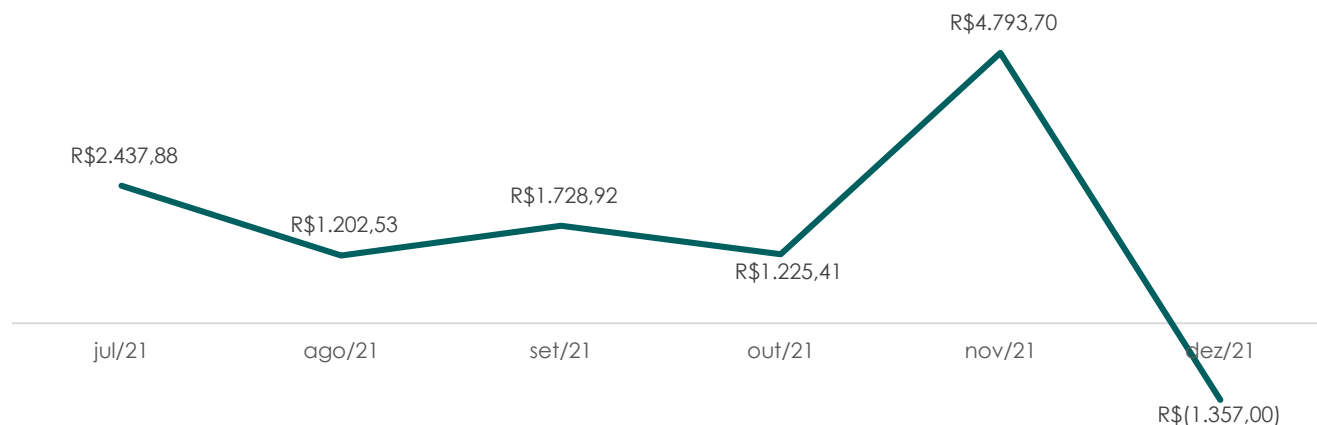
Saldo Período - Arcoduto Eireli

Destaca-se uma queda expressiva do saldo do período da Arcoduto Eireli em dezembro/21. A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.



Março de 2022

Saldo Final - Arcoduto Eireli



8. Informações Complementares

8.1 Termos de Adesão

Segue o resumo do que já foi pago na mediação pela Recuperanda:

CREDOR	TOTAL PAGO POR CREDOR - CLASSE I	CREDOR	TOTAL PAGO POR CREDOR - CLASSE I
Abimael Estevao da Silva	R\$ 2.924,68	Antonio Bezerra dos Santos	R\$ 579,37
Adalberto Bezerra da Rocha Neto	R\$ 6.066,46	Antonio Luiz de Andrade	R\$ 1.026,89
Adenis Barbosa da Silva	R\$ 602,69	Antônio Marcos de Brito	R\$ 17.539,38
Adilson Gomes de Aquino	R\$ 2.575,67	Antonio Marcos Oliveira Silva	R\$ 6.228,66
Adilson Neris da Silva	R\$ 8.215,52	Antonio Pereira da Silva	R\$ 5.647,62
Adriana Patricia da Silva Tavares	R\$ 17.685,12	Antonio Pereira da Silva	R\$ 597,03
Adriano da Cruz Pinheiro	R\$ 8.178,40	Arao Gonçalves da Silva	R\$ 18.895,32
Aldemir Lino da Silva	R\$ 3.078,00	Ariosmardo Fernando Bezerra da Silva	R\$ 755,39
Alessandro Paulo Ferreira	R\$ 797,71	Arlindo Gomes da Silva	R\$ 23.630,40
Alessandro Santana de Albuquerque	R\$ 7.478,65	Arly Rodrigues da Silva	R\$ 33.933,13
Alexandre dos Santos Pereira	R\$ 3.854,78	Armando Carvalho Assis de Moraes	R\$ 3.748,86
Alexandre Francisco da Silva	R\$ 14.829,72	Arnaldo Martins de Oliveira	R\$ 19.687,26
Alexandre Jaques Correia	R\$ 3.653,72	Atos Rinaldo Felix dos Santos	R\$ 8.578,50
Alexandre José de Lima	R\$ 3.512,89	Autagmam Manoel Barbosa da Silva	R\$ 250.636,99
Alexandre Oliveira da Silva	R\$ 3.086,84	Breno Vila Nova Ferreira	R\$ 13.197,42
Amilson Cosme dos Santos	R\$ 12.336,36	Bruna de Araújo Ferreira	R\$ 10.527,02
Anderson José Alves Rodrigues da Paz	R\$ 4.667,54	Bruno Pereira de Souza	R\$ 2.176,57
André Izidio Fernandes	R\$ 1.057,81	Carlos Alberto Paulo Ferreira	R\$ 3.154,04
Antonio Batista Neto	R\$ 153.865,30	Carlos Eduardo Muniz Ramos	R\$ 672,05



Março de 2022

CREDOR	TOTAL PAGO POR CREDOR - CLASSE I
Celso Silvio de Souza	R\$ 25.549,30
Charles Mouta dos Santos	R\$ 2.158,72
Cláudio Antônio do Nascimento	R\$ 495,67
Claudionor Ferreira Reis	R\$ 9.727,92
Cleudson França da Silva	R\$ 7.192,61
Denilson Moura Santiago	R\$ 812,32
Denis Silva Roque	R\$ 2.526,25
Denival Silva Roque	R\$ 4.242,91
Denner Francisco da Silva Felinto	R\$ 5.101,50
Diego Silva Rocha	R\$ 4.158,83
Dilma Lins da Silva	R\$ 40.486,20
Diogo Manoel dos Santos	R\$ 13.315,50
Djalma Correia de Albuquerque Junior	R\$ 3.241,31
Edison Aparecido de Freitas	R\$ 1.891,91
Edmilson Luiz Alves	R\$ 3.023,50
Edna da Silva Ferreira Andrade	R\$ 2.381,68
Ednaldo Antonio da Costa	R\$ 807,40
Edson Fabio Ferreira da Silva	R\$ 3.353,30
Edson Francisco Sales Junior	R\$ 3.280,42
Edson Neves de Oliveira	R\$ 814,29
Eduardo Ramos de Assis	R\$ 3.738,79
Eduardo Silva do Nascimento	R\$ 447,65
Edvaldo José dos Santos	R\$ 613,97
Edvaldo Manoel da Silva	R\$ 16.780,02
Elenice Martins Sanches Paes Barreto	R\$ 23.843,70
Elias de Souza Lima	R\$ 18.886,92
Eliel Sales de Holanda	R\$ 22.183,50
Elisangela de Lima Santos	R\$ 867,52
Elton Alves do Nascimento	R\$ 2.684,06
Elton Ramos dos Santos	R\$ 5.453,18
Emanuel Antonio dos Santos	R\$ 6.099,89
Emerson Santana da Silva	R\$ 711,25
Eneas Cavalcante da Silva	R\$ 9.590,00
Ercilio Alves Bezerra	R\$ 4.735,86
Erivan Cabral de Lima	R\$ 5.289,75
Erivelton José da Silva Santos	R\$ 11.957,22
Everson Tiago da Silva Candido	R\$ 13.104,00
Everton Messias da Silva Santos	R\$ 4.402,68
Ewerton Flávio da Silva	R\$ 632,91
Ezequiel Braz da Silva	R\$ 3.670,49
Ezequiel Eusébio da Paixão	R\$ 2.413,76
Fabiano Barbosa da Silva	R\$ 3.272,12
Fábio Carneiro de Lima	R\$ 7.176,33
Fabio de Albuquerque Sales	R\$ 16.980,72
Fábio de Lima Carvalho	R\$ 4.010,68
Fabio de Oliveira Neves	R\$ 19.826,16
Fábio Henrique Gomes Martins	R\$ 2.166,51
Fabio José Correia de Lima	R\$ 6.036,43
Fabio Paz da Silva	R\$ 11.366,90

CREDOR	TOTAL PAGO POR CREDOR - CLASSE I
Fernando Junior Souto do Nascimento	R\$ 12.546,90
Fernando Marcos Vieira da Silva	R\$ 540,70
Flávia Neuma Moreira da Cruz	R\$ 15.069,60
Flávio Alexandre Silva Galvão	R\$ 15.756,54
Flavio da Luz Menezes	R\$ 2.393,67
Flávio Germano da Silva	R\$ 13.612,90
Flávio José Fonseca de Sousa	R\$ 5.375,19
Francisco das Chagas Lopes Monteiro	R\$ 9.466,15
Francivio Alexandre de Brito	R\$ 2.604,01
Frede Jose Sales Evangelista	R\$ 7.865,64
Gabriel Araújo da Silva	R\$ 3.856,30
Geimerson José de Oliveira	R\$ 3.294,56
Genildo João da Silva	R\$ 3.924,03
Genilson Gomes de Almeida	R\$ 482,22
Genival Pereira da Silva	R\$ 546,06
Geovane Alcântara da Silva	R\$ 12.805,56
Gervasio Francisco da Silva	R\$ 15.916,44
Geyson Emmerson de Araújo	R\$ 867,16
Gilvaldo Palmeira de Almeida	R\$ 3.879,82
Givanildo da Silva Bezerra	R\$ 6.732,30
Gladston de Santana	R\$ 3.567,41
Hermenegilda Maria Lins	R\$ 10.537,20
Heverton Ricardo Lopes Martins	R\$ 5.340,45
Higo Angelo Rafael	R\$ 7.937,20
Homero Alves de Moura	R\$ 4.291,39
Hugo Henrique Silva dos Santos	R\$ 616,66
Igor Rafael Figueiredo	R\$ 4.078,00
Iorzamyr Emizael Pereira da Cunha	R\$ 15.173,34
Iraildo Gonçalves da Silva	R\$ 6.162,14
Iranildo Tavares da Silva	R\$ 21.678,54
Isaias José de Azevedo Filho	R\$ 2.235,90
Italo Santana da Silva	R\$ 7.360,33
Ivaldo Francisco do Nascimento	R\$ 2.696,23
Ivania Gomes Domingos	R\$ 12.414,60
Ivaniel Silva dos Santos	R\$ 13.309,02
Jaciel Pereira da Silva	R\$ 2.949,22
Jackson Pereira da Silva	R\$ 14.519,94
Jadilson Rodrigues	R\$ 4.677,96
Jailson Ferreira de Lira	R\$ 4.939,74
Jailson Silva dos Santos	R\$ 1.017,90
Janaildo José	R\$ 591,17
Jardel Gomes de Farias	R\$ 2.815,38
Jean Roberto Pereira dos Santos	R\$ 3.287,10
Jefferson de Araújo Vieira	R\$ 17.229,54
Jefferson José do Nascimento	R\$ 735,07
Jesse Felix de Melo Silva	R\$ 4.030,85
João de Pina Neto	R\$ 36.054,69
João Maria de Moura	R\$ 687,60
João Paulo da Silva Jeronimo	R\$ 1.869,54



Março de 2022

CREDOR	TOTAL PAGO POR CREDOR - CLASSE I
João Vitor Fonseca de Moraes	R\$ 4.298,75
Joel Gomes de Freitas Filho	R\$ 5.147,19
Joel Severino dos Santos	R\$ 5.606,34
Jonas Gomes de Sousa Junior	R\$ 46.491,28
Jonas Pedro das Neves	R\$ 6.969,59
Jorge José Mendes Ferreira	R\$ 853,38
Jorge Lopes da Silva	R\$ 7.258,98
Jorgivaldo Alves da Silva	R\$ 1.057,13
José Alexandre Silva Negreiros	R\$ 22.800,00
José Almir Galces de Araújo	R\$ 31.350,00
José Alonso Cleofas da Silva	R\$ 43.701,14
José Amaro de Lima Silva	R\$ 2.119,38
José Antônio dos Santos	R\$ 2.207,43
José Bartolomeu Ferreira de Paula	R\$ 17.646,30
José Bezerra Sercundes	R\$ 913,39
José Cláudio Soares de Oliveira	R\$ 8.955,57
José Cristovão Tavares	R\$ 3.464,58
José Felix Rodrigues	R\$ 844,08
José Francisco Ferreira	R\$ 3.293,33
José Geraldo Damasceno Tavares	R\$ 18.267,60
José Honório da Silva Neto	R\$ 8.126,88
José Ivan da Silva	R\$ 8.961,78
José Joab da Silva	R\$ 484,49
José Leonardo Gomes Barbosa	R\$ 5.800,59
José Marcos dos Santos	R\$ 3.409,22
José Maurício Correia	R\$ 1.961,70
José Nerivaldo da Silva	R\$ 2.942,00
José Reynaldo Ramo de Souza	R\$ 3.091,41
José Roberto da Silva	R\$ 4.674,88
José Roberto de Barros	R\$ 755,86
Joselito da Silva Xavier	R\$ 4.498,25
Josemar Pedro da Silva	R\$ 21.720,54
Josenildo Ferreira da Silva	R\$ 14.572,68
Josias da Silva Brito	R\$ 18.261,81
Josimere Cavalcanti da Silva Santos	R\$ 18.474,78
Josivaldo Pereira da Silva	R\$ 520,27
Josuel Paulino dos Santos	R\$ 675,59
Juciez Patricio do Nascimento	R\$ 19.908,98
Juliana Sampaio Gomes	R\$ 21.865,56
Juscelino da Conceição Araújo	R\$ 1.540,57
Kleber de Lima Nunes	R\$ 10.400,52
Kleiber Almeida Lima	R\$ 14.364,00
Lais Daiana da Silva Pojuca	R\$ 8.127,18
Levi de Santana	R\$ 5.366,67
Lindinaldo Barbosa Camelo	R\$ 4.863,62
Liniker da Silva Moraes	R\$ 6.986,60
Luciano Cândido Paiva	R\$ 19.849,38
Luciene de Sousa Guimarães	R\$ 4.171,23
Luciene Maria da Silva	R\$ 10.120,14

CREDOR	TOTAL PAGO POR CREDOR - CLASSE I
Luis Carlos Alves de Oliveira	R\$ 13.092,96
Luiz Carlos Alves da Silva	R\$ 17.801,64
Luiz Carlos de Oliveira	R\$ 486,65
Luiz Carlos Xavier	R\$ 4.058,84
Luiz Claudio Sobral	R\$ 937,18
Luiz Eduardo da Silva	R\$ 8.602,58
Luiz Henrique Santos da Silva	R\$ 7.567,79
Manoel Edilson Otaviano	R\$ 158,15
Manoel Enio da Silva	R\$ 14.402,40
Manoel Martins de Pontes	R\$ 480,04
Marcela Caldas Esteves Araújo	R\$ 24.519,51
Marcelo Cavalcante Pereira de Farias	R\$ 4.750,00
Marcelo Clecio do Nascimento	R\$ 1.379,85
Marcelo Luiz da Silva	R\$ 9.255,71
Marcelo Phablo de Albuquerque França	R\$ 1.135,78
Marcia Maria da Silva	R\$ 816,76
Marcio Jose O da Silva Saraiva	R\$ 12.195,20
Marcio Magalhaes de Farias	R\$ 2.009,53
Marcos Leandro da Silva Pereira	R\$ 3.601,78
Maria Augusta de Farias A G de Oliveira	R\$ 3.283,24
Maria José Medeiros de Lima	R\$ 24.165,89
Marlon Francisco de Oliveira Silva	R\$ 5.940,70
Matheus do Nascimento Cavalcanti	R\$ 3.825,23
Maximino dos Santos Filho	R\$ 2.002,83
Mercio José de Souza	R\$ 602,02
Miguel Araújo Peixoto	R\$ 8.296,41
Mikaele da Silva Feitosa	R\$ 833,23
Moises do Amaral Borges	R\$ 906,67
Moises dos Santos França	R\$ 23.815,68
Mônica Maria da Silva Muniz	R\$ 29.841,84
Mozart Gomes da Silva Filho	R\$ 3.253,28
Nilson Pereira Felix	R\$ 1.120,78
Nilton Albino da Silva Junior	R\$ 760,51
Nivaldo Batista da Silva Filho	R\$ 293.167,77
Oscar Braz de Lima Filho	R\$ 4.096,35
Paula Muniz Marinho de Sena	R\$ 2.925,29
Paulo André Barros da Silva	R\$ 2.804,40
Paulo Bezerra Silva	R\$ 6.070,44
Paulo Cezar Silva Galvão	R\$ 3.345,09
Paulo Leonardo Silva de Lima	R\$ 14.397,60
Paulo Pereira Junior	R\$ 2.883,41
Paulo Roberto da Silva	R\$ 35.385,00
Paulo Sérgio Fernandes da Silva	R\$ 3.186,19
Pedro Ferreira da Silva	R\$ 85.443,57
Plinio Fernando Paz Lima	R\$ 17.595,48
Raimundo Soares Freire	R\$ 17.250,90
Ramon Ferreira de Azevedo	R\$ 19.662,90
Raul Vinícius Bezerra da Silva	R\$ 381,71
Rayane Michelly de Lima Manta	R\$ 6.866,61



Março de 2022

CREDOR	TOTAL PAGO POR CREDOR - CLASSE I
Renato de Queiroz Fernandes	R\$ 7.085,71
Renato Luis Freitas da Silva	R\$ 597,26
Ricardo de Oliveira Muniz	R\$ 3.108,25
Roberto Gomes dos Santos	R\$ 8.738,24
Rodolfo José de Oliveira Barros	R\$ 13.678,20
Rodrigo Cirino de Oliveira	R\$ 573,50
Rodrigo da Silva Araújo	R\$ 2.197,99
Rodrigo Severino de Moura	R\$ 22.417,56
Romario Felix da Silva	R\$ 480,04
Romero Amaro dos Santos	R\$ 8.027,74
Ronaldo Adriano dos Santos	R\$ 3.254,04
Roosevelt Rodrigues Tavares Filho	R\$ 17.318,64
Rosenildo Figueiredo Silva	R\$ 1.118,62
Rosenildo Manoel do Nascimento	R\$ 12.921,24
Rossini Tiago Vasconcelos	R\$ 32.629,80
Sandro Rogerio da Silva	R\$ 564,11
Sergio Barbosa de Melo	R\$ 2.666,84
Sérgio Pereira Felix	R\$ 947,15
Severino Ferreira da Silva	R\$ 9.414,08
Severino João Gomes	R\$ 782,79
Severino Luiz da Silva	R\$ 19.136,94
Severino Ramos Floro de Souza	R\$ 14.415,66
Severino Vitor Alves	R\$ 7.837,74
Silvano Gilberto de Souza	R\$ 3.883,84
Sinval Eliotério da Silva	R\$ 8.735,18
Suelson Soares da Silva	R\$ 487,98
Thiago da Paz Carneiro Beltrão	R\$ 1.552,81
Thiago Henrique Pereira da Silva	R\$ 6.001,02
Thiago Riveson Nascimento dos Santos	R\$ 25.913,93
Thiago Trindade Vianna	R\$ 5.705,70
Thomaz Filipe de Sousa Silva	R\$ 4.926,72
Ticiano dos Santos Cavalcante	R\$ 10.172,40
Valdenis Adalberto da Silva	R\$ 19.086,78
Valdomiro Monteiro da Silva	R\$ 5.460,07
Valeria de Andrade Borges Almeida	R\$ 26.220,00
Valtencir Batista Farias	R\$ 2.471,00
Valter José de Araújo Junior	R\$ 24.974,90
Wagner de Oliveira Reis	R\$ 18.533,16
Walace Alves Fradique	R\$ 18.978,24
Wallace de Oliveira Amarante	R\$ 615,66
Wellington Santos da Silva	R\$ 9.202,76
Wellington Afonso de Oliveira	R\$ 2.526,76
Wellington da Silva Menezes	R\$ 542,73
Wellington Dias das Neves	R\$ 16.339,20
Wellington Roberto da Silva	R\$ 24.052,62
Williams de Souza Lima	R\$ 14.933,64
Wilson Bruno Silva Rocha	R\$ 22.108,74
Wilson Carvalho Mendes Pereira	R\$ 15.796,02
Wilson Severino de Moura	R\$ 1.287,34
Yuri Francisco da Silva Alves	R\$ 2.671,55
TOTAL PAGO NA MEDIAÇÃO - CLASSE I	R\$ 3.107.723,01



Março de 2022

CREDOR	TOTAL PAGO POR CREDOR - CLASSE IV
J A Santos - Termo Engenharia e Comércio de Equip de Ar Condicionado Ltda - ME	R\$ 2.343,33
Jaguar Materiais Eletricos Ltda	R\$ 1.675,34
Vanpel Material de Escritório e Informática Ltda - ME	R\$ 2.633,15
TOTAL PAGO NA MEDIAÇÃO - CLASSE IV	R\$ 6.651,82

A Vivante questionou a Recuperanda o pagamento do credor Jaguar Materiais Eletricos Ltda – Classe IV na importância de R\$ 1.675,34 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), visto que o credor não havia aderido o termo de adesão. Em resposta, a Recuperanda apresentou o contrato firmado de credor financiador com a empresa em questão. Ademais, reitera-se que foi questionado a Recuperanda quanto a existência de outros contratos de credores financiadores, tendo sido confirmado em reunião que sim, no entanto, os contratos não foram enviados à Vivante.

A seguir, o resumo dos valores pendentes de pagamento pela Recuperanda da mediação:

CREDOR	TOTAL PENDENTE POR CREDOR - CLASSE I
Adilson Neris da Silva	R\$ 4.107,76
Alexandre Francisco da Silva	R\$ 9.886,84
Amilson Cosme dos Santos	R\$ 12.336,36
Antonio Batista Neto	R\$ 92.319,18
Antônio Marcos de Brito	R\$ 11.692,92
Antonio Pereira da Silva	R\$ 5.647,62
Arly Rodrigues da Silva	R\$ 14.542,77
Autagmam Manoel Barbosa da Silva	R\$ 66.212,33
Celso Silvio de Souza	R\$ 10.949,70
Elenice Martins Sanches Paes Barreto	R\$ 10.218,78
Elton Ramos dos Santos	R\$ 16.359,54
Eneas Cavalcante da Silva	R\$ 4.795,00
Erivan Cabral de Lima	R\$ 5.289,75
Flávio Germano da Silva	R\$ 8.167,74
Flávio José Fonseca de Sousa	R\$ 5.375,19
Higo Angelo Rafael	R\$ 15.874,40
Ivaldo Francisco do Nascimento	R\$ 5.392,46
Ivania Gomes Domingos	R\$ 4.965,84
João de Pina Neto	R\$ 15.452,01
Joel Gomes de Freitas Filho	R\$ 5.147,19
Jonas Gomes de Sousa Junior	R\$ 23.245,64
Jorge Lopes da Silva	R\$ 7.257,78
José Alonso Cleofas da Silva	R\$ 18.729,06
José Bartolomeu Ferreira de Paula	R\$ 7.562,70
José Cláudio Soares de Oliveira	R\$ 8.955,57

CREDOR	TOTAL PENDENTE POR CREDOR - CLASSE I
José Honório da Silva Neto	R\$ 8.126,88
José Roberto da Silva	R\$ 9.349,76
Josias da Silva Brito	R\$ 7.826,49
Juciez Patricio do Nascimento	R\$ 8.532,42
Juliana Sampaio Gomes	R\$ 21.865,56
Levi de Santana	R\$ 5.366,67
Lindinaldo Barbosa Camelo	R\$ 9.727,24
Liniker da Silva Moraes	R\$ 3.493,30
Luiz Carlos Xavier	R\$ 8.117,68
Marcela Caldas Esteves Araújo	R\$ 2.724,39
Marcio Jose O da Silva Saraiva	R\$ 2.439,04
Marcos Leandro da Silva Pereira	R\$ 7.203,56
Maria José Medeiros de Lima	R\$ 10.356,81
Moises dos Santos França	R\$ 10.206,72
Nivaldo Batista da Silva Filho	R\$ 77.722,59
Paula Muniz Marinho de Sena	R\$ 8.775,87
Paulo Bezerra Silva	R\$ 12.140,88
Paulo Roberto da Silva	R\$ 15.165,00
Paulo Sérgio Fernandes da Silva	R\$ 15.930,95
Pedro Ferreira da Silva	R\$ 28.481,19
Roberto Gomes dos Santos	R\$ 26.214,72
Severino Vitor Alves	R\$ 7.837,74
Silvano Gilberto de Souza	R\$ 19.419,20
Thiago Riveson Nascimento dos Santos	R\$ 11.105,97
Williams de Souza Lima	R\$ 9.955,76
TOTAL PAGO NA MEDIAÇÃO - CLASSE I	R\$ 738.570,52

**Março de 2022**

CREDOR	TOTAL PENDENTE POR CREDOR - CLASSE IV	
J A Santos - Termo Engenharia e Comércio de Equip de Ar Condicionado Ltda - ME	R\$	11.716,65
TOTAL PENDENTE NA MEDIAÇÃO - CLASSE IV	R\$	11.716,65

A Vivante questionou a Recuperanda a inadimplência com os pagamentos da mediação.

Em resposta, a Recuperanda afirmou “de fato procedem os informes relacionados a alguns atrasos no pagamento das parcelas da mediação trabalhista. Isso decorreu de uma especial limitação do nosso caixa desde novembro/2021 em virtude do pagamento do 13º salário. Além disso, no início do ano até abril temos um fluxo muito apertado, o que compromete a perfeita regularidade no pagamento das mediações.

Mas estamos fazendo todo o possível para solucionar a situação no prazo mais breve. À medida que entram novas receitas, estamos também realizando o pagamento das parcelas em atraso, dia a dia. E pretendemos que tudo esteja solucionado e regularizado ao longo deste primeiro trimestre”.

Ademais, em novo questionamento realizado pela Vivante, foi afirmado pelo advogado da Recuperanda “foi ajustado que a Recuperanda fará o pagamento das parcelas vincendas dentro do fluxo regular, a partir de abril. E até julho serão regularizadas as parcelas vencidas.”

8.2 Pagamento do FGTS

A Vivante reiterou solicitação à Recuperanda dos comprovantes de pagamentos do FGTS dos credores que aderiram os termos de adesão, contudo, não foram enviados. Tendo em vista a permanência da pendência do envio de documentos pela Devedora, requer a intimação da Recuperanda para que apresente os documentos no prazo de 10 dias.

8.3 Habilitação de Crédito

A Vivante comunica que em março/22 realizou as habilitações a seguir, através de Certidão de Habilitação de Crédito apresentada:

CREDOR	VALOR HABILITADO
DEISON ADELAR MACHADO DA SILVEIRA	R\$ 14.970,00
CAMILA MACEDO PEREIRA (ADV CREDOR DEISON ADELAR MACHADO DA SILVEIRA)	R\$ 1.497,00



Março de 2022

8.4 Informações Relevantes

05/11/2021 – Foi proferido despacho determinando o encerramento das mediações referente aos credores da Classe I – Trabalhista.

13/12/2021 - Foi apresentada pela Administradora Judicial a Ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 09/12/2021, informando que foi aprovado pelos credores, o plano de recuperação judicial.

8.5 Condições de Pagamento do PRJ

CLASSE I – TRABALHISTA

Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores a recuperação judicial, limitados a 5 salários-mínimos: pagos em até 30 dias a partir do dia seguinte da publicação da decisão da homologação do PRJ. Sem incidência de multas, juros, correção ou qualquer encargo financeiro.

Demais créditos: 12 meses.

- Créditos oriundos de verbas rescisórias, FGTS acrescido de multa de 40%, férias atrasadas e saldo salário que exceder o valor citado: pagos integralmente, sem incidência de juros e correção monetária;
- Exclusão de 100% de juros, multas, correções ou qualquer outro percentual: sobre qualquer outro crédito trabalhista, ainda que por descumprimento dos acordos judiciais ou extrajudiciais realizados;
- Exclusão da multa dos arts. 467 e 477 da CLT e qualquer outra multa normativa que tenha como fundamento de existir o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador;
- Exclusão de todos e quaisquer juros de mora;
- Redução em 80% de créditos oriundos de horas extras e/ou in itinere e intervalo de jornadas de trabalho, adicional noturno, periculosidade e insalubridade;
- Exclusão de 90% do valor eventualmente fixado a título de dano moral;



Março de 2022

- A totalização de verbas alheias devidas segundo o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ficará limitada a 3 vezes o último salário-base do credor;
- Após todos os descontos e exclusões acima, caso o crédito do credor venha a remanescer em valores superiores a 150 salários mínimos, o saldo excedente será pago nas mesmas condições ajustadas para o pagamento dos credores quirografários;
- Honorários advocatícios sucumbenciais, sindicais e periciais serão pagos com base na forma e no valor do crédito adimplido ao reclamante, respeitando 10% sobre o valor do crédito e o limite de 150 salários mínimos.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

Carência valor principal + remuneração: do 1º ao 12º mês a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ.

Pagamento remuneração: será mensal e ocorrerá entre o 13º e 18º mês a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ.

Amortização: 120 parcelas mensais e consecutivas a partir do 19º mês a contar da data da publicação da decisão que homologar o PRJ.

Deságio: 75%

Correção monetária: TR 1% a.a

Obs: exclusão 100% dos juros, multa, encargos, astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida sobre o valor principal.

Sobre o valor a ser apurado após retirada de juros: aplicação de deságio de 75% e sobre o valor remanescente (após deságio) incidirá juros e correção monetária.



Março de 2022

CLASSE IV – ME/EPP

Carência valor principal + remuneração: 12 meses a contar da data de publicação da decisão que homologar o PRJ

Amortização: 36 parcelas a partir do 13º mês

Deságio: 50%

Correção monetária: TR 1% a.a

correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida sobre o valor principal.

Classe IV relativo a danos morais: desconto de 70% do valor total da condenação

Sobre o valor a ser apurado após retirada de juros: aplicação de deságio de 50% e sobre o valor remanescente (após deságio) incidirá juros 1%a.m e correção monetária (TR).

CRÉDITOS RETARDATÁRIOS

- Estarão sujeitos as especificações determinadas na classe em que se enquadrarem
- A contagem do período de carência ocorrerá após a publicação da decisão que reconhecer o crédito à RJ, independente de existirem parcelas vencidas relativas aos pagamentos dos credores concursais
- As deliberações da AGC não serão invalidadas em posterior decisão de créditos como retardatários, conforme art. 39 da LRJF
- As regras de pagamento dos créditos retardatários, quanto à remuneração, passarão a ser aplicáveis apenas a partir da publicação da decisão que reconhecer o crédito à RJ.

8.6 Honorários da Administradora Judicial

A Vivante comunica que na pandemia, foi acordado entre as Recuperandas e a Administradora Judicial uma redução temporária nos honorários da Vivante, valor esse que seria pago posteriormente.

**Março de 2022**

Sendo assim, atualmente, o Grupo Arclima está inadimplente com relação a essa diferença ainda não paga dos honorários dos meses de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, na importância de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Além disso, estão inadimplentes os meses de janeiro de 2022 a março de 2022 na importância de R\$ 46.455,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).



9. Conclusão e Requerimentos

Cumpra-se destacar que existem documentos que foram entregues após a finalização deste relatório, e devido à isso, serão analisados e expostos em próximo relatório mensal de atividades. Contudo, existem documentos que ainda estão pendentes de envio.

Documentos Pendentes

- 1 - Demonstração de Fluxo de Caixa Arclima Ltda (fevereiro/21 a fevereiro/22);
- 2 - Demonstração de Fluxo de Caixa Arcoduto Eireli (janeiro/22 e fevereiro/22);
- 3 - Extratos Bancários Arclima Ltda (março/22);
- 4 - Faturamento Arclima Ltda (março/22);
- 5 - Folha de Pagamento Arclima Ltda (março/22);
- 6 - E-Social Arclima Ltda (março/22);
- 7 - Situação Fiscal Arclima Ltda (março/22);
- 8 - Comprovantes de Recolhimento de Impostos Arclima Ltda (março/22);
- 9 - Composição Bancária e Razão Contábil Arclima Ltda (março/22);
- 10 - Relatório de Contas a Pagar e a Receber Arclima Ltda (março/22);
- 11 - Balanço Patrimonial Arclima Ltda (março/22);
- 12 - Demonstração de Resultado do Exercício Arclima Ltda (março/22);
- 13 - Consulta ao Serasa Arclima Ltda (março/22).

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pelas Recuperandas e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de março de 2022, em que o Administrador Judicial assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Março de 2022

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.